

EXPERIÊNCIAS E PRÁTICAS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Discente: Nilma da Silva¹
Profa. Dra: Giovanna Soalheiro Pinheiro²

RESUMO

Em um contexto marcado pela globalização e pelos avanços tecnológicos, a violência contra as mulheres – especialmente a violência de gênero e a doméstica – permanece como um grave problema social. Este artigo tem como objetivo analisar a violência contra as mulheres no município de Ribeirão das Neves, buscando compreender suas causas, manifestações e impactos, com ênfase no feminicídio e nos fatores sociais que contribuem para sua ocorrência. Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental sobre a violência de gênero, o feminicídio e a legislação pertinente, aliada a pesquisa de campo realizada junto a instituições públicas do município, com visitas técnicas e levantamento de informações institucionais. Os resultados indicam que fatores como vulnerabilidade socioeconômica e dependência financeira ampliam a exposição das mulheres à violência, enquanto a educação se apresenta como estratégia central de prevenção e de enfrentamento ao problema. A discussão sobre feminicídio, suas causas, consequências e dispositivos legais evidencia a necessidade de políticas públicas mais eficazes. Por fim, destaca-se a inserção de conteúdos sobre igualdade de gênero, prevenção da violência e direitos das mulheres no currículo escolar como medida relevante para a construção de uma sociedade mais justa, consciente e segura.

Palavras-chave: violência contra a mulher; violência de gênero; vulnerabilidade socioeconômica; políticas públicas e educação.

1 INTRODUÇÃO

1 Discente: nilmadasilva67@gmail.com

2 Orientadora: giovannalettrasufmg@gmail.com

A violência contra as mulheres configura-se, na contemporaneidade, como um dos mais graves problemas sociais e de direitos humanos, manifestando-se de forma persistente e estrutural em diferentes contextos históricos, culturais e socioeconômicos. Apesar dos avanços normativos e do reconhecimento jurídico da violência de gênero como violação de direitos fundamentais, os índices de violência doméstica e de feminicídio permanecem elevados, revelando a insuficiência das respostas institucionais e a permanência de padrões enraizados. Nesse cenário, torna-se imperativo compreender não apenas as manifestações dessa violência, mas, sobretudo, aquilo que sustenta sua reprodução.

O principal objetivo desta pesquisa, assim, é compreender as raízes da violência contra as mulheres, identificando os fatores que contribuem para a ocorrência da violência doméstica e do feminicídio, além de explorar estratégias para a redução de um fenômeno que se apresenta como estrutural e sistemático. Pretende-se também propor indicações práticas e políticas públicas que ultrapassem abordagens punitivas, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero e promovendo uma sociedade mais justa, igualitária e segura. O estudo busca analisar a definição, o percurso histórico e a legislação relacionada a essa questão, examinar casos e discutir as inúmeras determinações e impactos sociais desse fenômeno, com ênfase em suas implicações para a vida das mulheres e para a coletividade.

A forma mais extrema dessa desigualdade manifesta-se no feminicídio, que não se configura como evento isolado ou excepcional, mas como expressão contínua de uma lógica de dominação baseada no gênero. Trata-se do assassinato de mulheres motivado por sua condição de gênero, resultado direto de estruturas que naturalizam a desigualdade, reforçam o machismo e legitimam a violência como mecanismo de controle (Segato, 2016). Assim, o feminicídio deve ser compreendido não apenas como tipificação penal, mas como fenômeno social, cuja análise exige abordagem interdisciplinar e crítica.

Nesse sentido, a pesquisa foi organizada em algumas etapas metodológicas. Inicialmente, realizou-se uma revisão bibliográfica fundamentada em livros, artigos científicos, legislações e produções acadêmicas que abordam a violência de gênero, a doméstica e o feminicídio, com o propósito de sustentar teoricamente a análise crítica do objeto investigado. Em seguida, foram realizadas pesquisas de campo, por meio de visitas técnicas e levantamentos institucionais junto à Casa dos Conselhos, à Guarda Municipal e a uma vereadora do município, buscando compreender como o poder público local atua no enfrentamento da

violência contra as mulheres e quais são os limites dessa atuação. Essas etapas permitiram analisar a realidade local, identificar desafios estruturais, ações em curso e lacunas nas políticas públicas, contribuindo para a formulação de propostas voltadas à prevenção e ao combate da violência de gênero.

Por fim, este trabalho reafirma a educação como instrumento central de emancipação social. Conforme defende Paulo Reglus Neves Freire (1979), “a educação, como prática da liberdade, é um ato de conhecimento, uma aproximação crítica da realidade”. Garantir o acesso igualitário de meninas e mulheres à educação básica, técnica e superior não se restringe a uma política setorial, mas constitui investimento estratégico na autonomia, no pensamento crítico e na valorização da vida. Educar para a igualdade, para o respeito e para os direitos humanos representa uma das principais estratégias de enfrentamento estrutural da violência de gênero, capaz de transformar a cultura da violência em uma cultura de direitos e dignidade humana, de acordo com o que afirma Lázaro Ramos: “três palavras vêm à minha mente: informação, afirmação e corpo. Porque isso passa pelo corpo, um corpo que se sente à vontade em qualquer ambiente e que sente pertencimento onde quer que esteja” (Ramos, 2017, p. 126).

JUSTIFICATIVA

A relevância desta investigação justifica-se pelo reconhecimento de que a violência de gênero está intrinsecamente associada a processos históricos de desigualdade, que perpassam a formação social brasileira. O Brasil Colônia foi marcado por relações de trabalho escravistas, que instituiu hierarquias de raça, classe e gênero. Ao longo de mais de quatro séculos, o trabalho esteve associado à desqualificação social, sendo atribuído àqueles considerados em condição sub-humana. Essa lógica não foi superada com o fim formal da escravidão, mas se perpetuou na sociedade brasileira por meio da manutenção de desigualdades, do racismo estrutural e das recorrentes manifestações de violência de gênero. A educação profissional, sobretudo voltada para as mulheres, só recebeu maior atenção no processo de consolidação republicana, gradualmente afastando-se da perspectiva assistencialista que marcou sua origem (MEC, 2024, p. 5), o que evidencia a historicidade das exclusões e a centralidade da educação como instrumento de transformação social contra as agressões e dominações masculinas:

O Brasil Colônia foi marcado pelas relações de trabalho escravistas. Nesse cenário, e ao longo de quatro séculos de colonização, o trabalho era uma atividade que indicava desqualificação, estava nas mãos de quem era percebido em condição sub-

humana. Essa visão se perpetua na sociedade brasileira a partir da manutenção das desigualdades sociais profundas, de um racismo estrutural, das manifestações recorrentes de violência de gênero, etc. A educação profissional passa a ter atenção, sem a perspectiva assistencialista que marca a sua origem, com o processo de consolidação republicana. (MEC, 2024, p. 5).

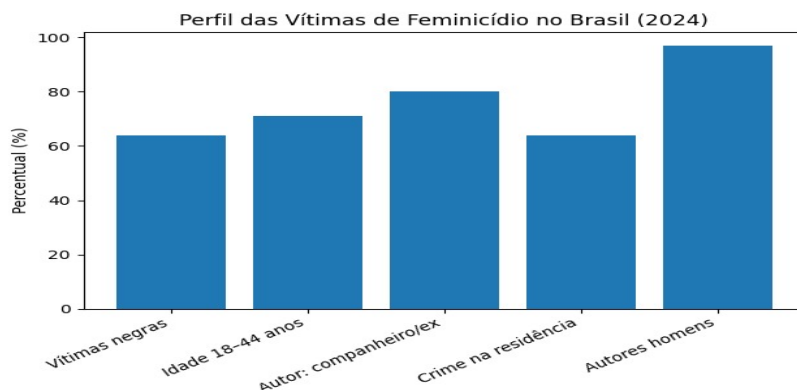
O estudo sobre a violência de gênero é essencial diante da gravidade do problema e de suas profundas implicações sociais, culturais e econômicas. A violência doméstica não se limita a um conflito individual; ela é reflexo de uma estrutura social marcada pela desigualdade, discriminação e desvalorização das mulheres. Nos últimos anos, o feminicídio se tornou uma questão de segurança pública e de direitos humanos, exigindo respostas urgentes e eficazes do Estado.

A relevância desta pesquisa é reforçada pelos dados apresentados na 19ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que apontam a persistência e o crescimento de todas as formas de violência contra as mulheres, com destaque para a violência sexual. Em 2024, foram registrados 87.545 casos de estupro e estupro de vulnerável, o maior número desde o início da série histórica em 2011. Tais dados evidenciam a necessidade de aprofundar estudos que contribuam para a análise crítica das políticas públicas existentes e para o fortalecimento de estratégias de prevenção, proteção e enfrentamento à violência de gênero.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Em 2024, 1.492 mulheres foram assassinadas no Brasil, em razão de sua condição de gênero, configurando o maior número registrado desde 2015. No mesmo período, contabilizaram-se 3.870 tentativas de feminicídio, representando aumento de 19% em relação ao ano anterior. O perfil das vítimas evidencia a intersecção entre gênero, raça e classe social: 64% são mulheres negras, 71% delas têm entre 18 e 44 anos, oito em cada dez foram assassinadas por companheiro ou ex-companheiro, 64% foram mortas em sua própria residência e 97% dos autores dos crimes são homens (Brasil de Fato, 2025). Esses dados demonstram que o feminicídio constitui expressão extrema de desigualdades estruturais persistentes, exigindo respostas que tenham como foco a educação, as políticas públicas e a transformação cultural, como se evidencia no gráfico I.

Gráfico I – Vítimas do feminicídio no Brasil



Fonte: elaboração do próprio autor.

Como se pode visualizar, fatores como a questão racial precisam ser observados com atenção nesse processo de investigação. No Brasil, as mulheres negras ainda enfrentam as consequências de um contexto sócio-histórico marcado pela escravização, sendo o nosso país o último das Américas a abolir esse sistema. Essa herança histórica contribui para que essas mulheres continuem ocupando lugares de maior vulnerabilidade socioeconômica, com baixa escolaridade e menores oportunidades de trabalho. Esses aspectos colocam-nas em desvantagem em relação às brancas, o que amplia o número de vítimas que sofrem violência doméstica.

Quando inserimos o recorte racial, a realidade se torna ainda mais alarmante. Djamila Taís Ribeiro dos Santos, ao discutir lugar de fala e feminismo negro, evidencia que as mulheres negras ocupam uma posição histórica de maior exposição à violência. A herança do período escravocrata, o racismo estrutural e a marginalização territorial fazem com que elas sejam as maiores vítimas de feminicídio, violência doméstica e violência sexual no Brasil. Portanto, discutir violência doméstica sem considerar o racismo estrutural é invisibilizar parte significativa das vítimas. O Estado e os órgãos responsáveis pela proteção das mulheres precisam reconhecer que gênero e raça se entrelaçam, produzindo experiências distintas de vulnerabilidade.

Essa realidade também é evidenciada na obra de Conceição Evaristo, quando a escritora retrata, por meio de sua concepção de *escrevivência*³, as experiências de mulheres negras atravessadas pela violência, pela desigualdade racial e pela exclusão social (Evaristo, 2017).

A dependência financeira dos parceiros também é mais frequente nesse grupo, dificultando o

³ O conceito de *escrevivência*, desenvolvido pela escritora Conceição Evaristo, refere-se a uma forma de escrita que nasce da experiência vivida, especialmente das memórias individuais e coletivas da população negra, das mulheres e dos sujeitos historicamente marginalizados.

rompimento dos ciclos de agressão. Como destaca a doutora Nádia Machado (2025), especialista em Saúde Pública pela Faculdade de Medicina da UFMG e convidada do programa *Saúde com Ciência*, esse recorte racial é essencial, pois evidencia a necessidade de políticas públicas específicas que promovam a mudança da condição social dessas vítimas e a redução das desigualdades estruturais.

Vive-se hoje em um mundo cada vez mais globalizado, em que os avanços tecnológicos e a inteligência artificial vêm contribuindo para o desenvolvimento humano das mais diversas formas, melhorando a qualidade de vida e auxiliando desde as colheitas no campo até a criação de vacinas para doenças, o que traz como expectativa a melhoria da qualidade de vida da população em geral. Apesar de tantos progressos, inclusive com tecnologias voltadas ao enfrentamento da violência, como a atendente virtual Frida⁴, o botão do pânico, a tornozeleira eletrônica e o reconhecimento facial, ainda presenciamos diariamente mulheres sendo vítimas de violência doméstica e até assassinadas por seus parceiros ou ex-parceiros. Nesse contexto, a violência contra a mulher atinge todas as classes sociais, religiões, etnias, idades e regiões. No entanto, conforme Saffioti (2004), sabe-se que a vulnerabilidade socioeconômica e a dependência financeira agravam esse cenário, tornando as vítimas ainda mais expostas. De acordo com Fernandes (2012), a violência doméstica revela uma problemática estrutural que exige ações integradas nas áreas da justiça, da educação, da saúde e da assistência social.

3.1 Femicídio

O termo feminicídio refere-se ao assassinato de mulheres em razão de seu gênero. Essa definição ultrapassa a noção de homicídio comum, pois evidencia o contexto de discriminação histórica, de desigualdade de poder e de violência estrutural que incide sobre o corpo feminino. Segundo a Agência Patrícia Galvão (2026), o feminicídio refere-se ao assassinato de mulheres por razões de gênero, estando relacionado a desigualdades estruturais e discriminação histórica. Tal conceito classifica-se em diferentes categorias, como o feminicídio íntimo, cometido por parceiros ou ex-parceiros, e o feminicídio não íntimo,

⁴ A assistente virtual Frida consiste em um chatbot desenvolvido para orientar e acolher mulheres em situação de violência, fornecendo informações sobre direitos e canais de denúncia. O botão do pânico, por sua vez, é um dispositivo de segurança que permite à vítima acionar rapidamente as autoridades em casos de risco iminente. Já a tornozeleira eletrônica é utilizada para monitorar agressores, garantindo o cumprimento de medidas protetivas e o distanciamento da vítima. O reconhecimento facial, por fim, corresponde a uma tecnologia de identificação que auxilia na localização e no controle de suspeitos ou indivíduos com restrições judiciais, contribuindo para o enfrentamento da violência doméstica.

praticado por desconhecidos. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), essa forma de violência contra as mulheres constitui uma das formas mais extremas e representa uma grave violação dos direitos humanos, refletindo o persistente desequilíbrio de poder entre homens e mulheres, frequentemente associado a históricos de abuso físico, psicológico ou sexual.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível definir e problematizar o conceito de feminicídio, diferenciando-o do homicídio comum, analisando sua gênese histórica e as transformações nas estratégias de enfrentamento ao longo do tempo. Também é fundamental examinar como essa violência se manifesta no Brasil e, de modo particular, no município de Ribeirão das Neves, através de estatísticos, dispositivos legais, políticas públicas e experiências institucionais locais, de modo a evidenciar não apenas a gravidade da situação, mas também as limitações e as contradições das ações existentes.

Nesse sentido, a antropóloga Rita Laura Segato (2018) contribui de forma significativa para compreender tal evento não como um ato isolado ou motivado apenas por razões individuais, mas como um fenômeno político e estrutural. Para a autora (2018), essa prática funciona como uma “pedagogia da crueldade”, na qual a violência extrema é utilizada como mecanismo de afirmação de poder, dominação e controle, sobretudo em sociedades marcadas por fortes hierarquias de gênero.

O corpo da mulher, nesse contexto, é convertido em um território de disputa simbólica, onde se inscrevem mensagens de submissão e de controle, direcionadas não apenas à vítima, mas à coletividade feminina. Além disso, Segato (2018) ressalta a responsabilidade do Estado diante dos casos de feminicídio, especialmente quando há omissão, impunidade e negligência institucional, fatores que contribuem para a naturalização da violência e para a perpetuação desse tipo de crime. Isso revela não apenas a violência individual, mas também as falhas estruturais das políticas públicas e do sistema de justiça, configurando-se como uma grave violação dos direitos humanos das mulheres:

O Estudo Multipaíses sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica revelou que a prevalência de violência por parceiro íntimo variou de 15% no Japão a 71% no interior da Etiópia. No Brasil, a média ficou entre 29% e 37%, indicando que a violência de gênero é também uma questão de saúde pública, devido às consequências físicas, emocionais e morais que causa, além da sobrecarga nos serviços de atendimento médico e social (OMS, 2005, n.p.).

No contexto brasileiro, o feminicídio foi oficialmente reconhecido como crime em 2015, por meio da Lei nº 13.104, que alterou o Código Penal e incluiu o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio, aumentando as penas dos agressores e reconhecendo a especificidade da violência contra a mulher. Desde então, passou a ser considerado crime hediondo, com penas mais severas e possibilidade de enquadramento agravado em casos específicos, como quando o crime ocorre durante a gestação, contra menores de 14 anos, maiores de 60 ou mulheres com deficiência.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, o Brasil registrou o maior número de feminicídios desde a criação da lei. Cerca de 1.492 mulheres foram assassinadas, representando uma média de quatro mortes por dia. Esse aumento de 0,7% em relação a 2023 mostra que, embora outros tipos de crimes tenham diminuído, a violência de gênero segue uma trajetória preocupante. Em outubro de 2024, a Lei nº 14.994 tornou o feminicídio um crime autônomo, ampliando a pena de reclusão para 20 até 40 anos. Mesmo com os avanços legislativos, a aplicação das leis ainda enfrenta obstáculos, como a lentidão dos processos e a insuficiência de políticas públicas efetivas de proteção.

Além disso, alguns episódios recentes mostram que o machismo e o desrespeito às mulheres permanecem presentes até mesmo nos espaços de poder. Em 2022, a senadora Simone Tebet foi alvo de ofensas verbais por parte do então Presidente da República, durante o primeiro debate das eleições presidenciais. Ela foi insultada publicamente, evidenciando a naturalização da violência simbólica e moral contra mulheres, inclusive em ambientes institucionais. Casos assim reforçam o conservadorismo e o machismo que ainda sustentam a desigualdade de gênero no país.

Situação semelhante ocorreu em maio de 2025 com a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que, durante uma audiência no Senado, foi desrespeitada por um parlamentar ao ser mandada “se colocar ao seu lugar de mulher”. A vereadora de Ribeirão das Neves, entrevistada em pesquisa de campo relatou ter vivenciado, no âmbito da Câmara Municipal, a uma manifestação de desrespeito e deslegitimação de sua fala, caracterizados por atitudes de um colega vereador que, de forma recorrente, solicitava a palavra após suas intervenções na tribuna para desqualificar suas colocações, configurando uma situação de assédio moral no espaço institucional. Tais fatos evidenciam o desrespeito às mulheres que ocupam espaços de representatividade.

Esses casos servem para ilustrar a institucionalização do problema, que não é resolvido por aqueles que deveriam primar pelo bom comportamento e pelo respeito às mulheres com as quais convivem, sistematizando as formas de opressão de gênero. Se nem as autoridades femininas são respeitadas, a realidade é ainda mais dura para com as mulheres que não estão em nenhum cargo de poder, especialmente as de classes populares, que enfrentam a falta de informação, de acesso à justiça e de proteção efetiva.

Passando ao contexto de estudo deste trabalho, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), Ribeirão das Neves está entre as cidades mais perigosas para mulheres viverem, com altos índices de violência doméstica e feminicídio. Essa realidade reforça a urgência de políticas públicas de enfrentamento, com delegacias especializadas em funcionamento integral, casas de acolhimento, apoio psicológico e responsabilização efetiva dos agressores. A naturalização da violência, presente na cultura brasileira desde os períodos coloniais, ainda legitima agressões e silencia vítimas. Expressões como “em briga de marido e mulher não se mete a colher” perpetuam o ciclo de silêncio e impunidade, tratando a violência doméstica como um assunto privado, e não como um crime que exige intervenção social e estatal.

4 METODOLOGIA

Segundo Marconi e Lakatos (2003), a metodologia científica consiste no conjunto de procedimentos sistemáticos e racionais que orientam o desenvolvimento da pesquisa, possibilitando a análise crítica e a compreensão aprofundada do objeto investigado. Nessa perspectiva, a definição metodológica não se limita à descrição de técnicas, mas implica a organização lógica dos procedimentos de coleta e análise de dados, garantindo coerência entre problema, objetivos e resultados.

Assim, esta pesquisa adotou abordagem qualitativa de caráter exploratório, fundamentada na pesquisa bibliográfica e na realização de entrevistas semiestruturadas, com o objetivo de compreender as causas estruturais da violência de gênero e propor medidas preventivas fundamentadas em evidências empíricas e teóricas.

A) Pesquisa bibliográfica

Foi realizada revisão sistematizada da literatura acerca do feminicídio e da violência de gênero em bases acadêmicas e institucionais, como SciELO, Google Scholar, IPEA e ONU Mulheres, além de relatórios do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O levantamento

incluiu artigos científicos, livros, legislações, reportagens, entrevistas e documentos institucionais, priorizando produções com relevância teórica, dados atualizados e consistência metodológica.

Foram analisados dados estatísticos referentes ao feminicídio no Brasil e no município de Ribeirão das Neves, o que possibilitou identificar o perfil das vítimas, dos agressores e os fatores socioeconômicos associados à violência. Essa etapa permitiu fundamentar teoricamente a análise empírica e contextualizar o fenômeno em âmbito nacional e local, articulando dados quantitativos com interpretações qualitativas.

B) Entrevista semiestruturada

No âmbito da pesquisa empírica, foram elaboradas e aplicadas três entrevistas semiestruturadas, com roteiros compostos por perguntas abertas, direcionadas à Casa dos Conselhos, a uma vereadora do município de Ribeirão das Neves e à Guarda Civil Municipal. A seleção dos participantes ocorreu de forma intencional, considerando sua atuação direta na formulação, execução ou acompanhamento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

As entrevistas tiveram como finalidade compreender os desafios presentes nos processos de formulação e implementação das políticas públicas, bem como identificar percepções institucionais acerca da eficácia das ações desenvolvidas no município.

Conforme Haguette (2001) e Flick (2002), a entrevista constitui instrumento de investigação que possibilita acessar significados, percepções e interpretações atribuídas pelos sujeitos à realidade social. Optou-se pelo formato semiestruturado por permitir flexibilidade na condução do diálogo, favorecendo aprofundamentos temáticos e a emergência de categorias analíticas não previstas inicialmente no roteiro. Esse formato também possibilitou que os entrevistados expressassem livremente suas experiências, contribuindo para a compreensão contextualizada do fenômeno.

4 VIOLÊNCIA DE GÊNERO COMO FENÔMENO ESTRUTURAL E CULTURAL NA CIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Um dos eixos centrais que emergem das entrevistas realizadas nesta leitura é a compreensão da violência contra a mulher como fenômeno estrutural, historicamente produzido e

socialmente legitimado por padrões machistas de organização da sociedade. As falas da Presidenta do Conselho de Direitos da Mulher, não apenas ressaltam que a luta das mulheres não se orienta pela busca de privilégios, mas pela efetivação da igualdade de direitos, como também evidenciam a historicidade da exclusão feminina, ao mencionar conquistas recentes, como o direito ao voto, e recordar que, até há poucas décadas, as mulheres eram privadas de direitos civis básicos. Tal perspectiva permite compreender que a violência de gênero não constitui desvio ocasional de conduta, mas expressão de uma cultura que naturaliza hierarquias de gênero, reproduzidas desde a infância, inclusive nos processos de socialização masculina.

Nesse sentido, as entrevistas dialogam com abordagens teóricas que identificam o machismo como elemento estruturante da violência, o que desloca a análise do plano individual para o plano sistêmico. O preconceito e os julgamentos morais mencionados pelos entrevistados não aparecem apenas como atitudes isoladas, mas como práticas institucionais que comprometem a efetividade das políticas públicas e produzem revitimização. Observa-se, assim, que a fragilidade no acolhimento não decorre exclusivamente da falta de recursos, mas também da persistência de valores culturais que atravessam as próprias instituições de proteção.

Outro aspecto recorrente nas entrevistas segundo a Presidenta do Conselho de Direitos da Mulher refere-se à dificuldade de rompimento do ciclo da violência, mesmo após a intervenção estatal. A dependência emocional aparece como fator central, independentemente da condição socioeconômica da mulher. Esse dado problematiza interpretações simplistas que associam a permanência em relações abusivas exclusivamente à vulnerabilidade financeira, indicando que os vínculos afetivos e os processos de desvalorização subjetiva exercem papel determinante na manutenção da violência.

A entrevista com a vereadora do município de Ribeirão das Neves revela que, embora existam políticas públicas formalmente instituídas para o enfrentamento da violência contra a mulher, a estrutura institucional apresenta fragilidades que comprometem sua efetividade. A desorganização da rede de proteção municipal, especialmente no que se refere à continuidade do atendimento e à capacidade de resposta às demandas emergenciais, evidencia uma desconexão entre a formulação normativa e a execução prática das políticas públicas.

A vereadora relata que o funcionamento limitado da Delegacia da Mulher na região, restrito ao horário comercial e instalado em imóvel alugado, não representa apenas precariedade estrutural, mas sinaliza a baixa prioridade política atribuída à pauta da violência de gênero no âmbito local. Essa limitação compromete o acesso imediato à proteção e enfraquece a confiança das vítimas na capacidade do Estado de garantir segurança. Da mesma forma, a necessidade de acompanhamento e fiscalização da futura Casa da Mulher Brasileira revela que a existência de recursos federais não garante, por si só, a consolidação de políticas públicas efetivas.

Destacou ainda que, a ausência de políticas públicas voltadas ao lazer, à convivência comunitária e ao fortalecimento dos vínculos sociais constitui fator relevante nesse contexto. Essa observação permite ampliar a análise para além da violência direta, evidenciando que o isolamento social das mulheres constitui elemento que favorece a perpetuação de relações abusivas. A carência de espaços públicos de convivência limita a circulação, o fortalecimento de redes de apoio e a construção de autonomia social. Nesse contexto, a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves surge não apenas como iniciativa administrativa, mas como estratégia de institucionalização da pauta de gênero no espaço político local.

Também a dependência econômica, por sua vez, permanece como variável significativa, sobretudo entre mulheres com baixa escolaridade e múltiplas responsabilidades familiares. A ausência de renda própria limita alternativas e reforça a permanência em relações violentas. Observa-se, portanto, que a autonomia econômica constitui dimensão estratégica no enfrentamento estrutural da violência de gênero, o que evidencia a necessidade de políticas públicas intersetoriais que articulem proteção, educação e geração de renda.

As ações preventivas mencionadas nas entrevistas pelo Coordenador da Casa dos Conselhos – como palestras em escolas, atividades educativas da Guarda Municipal e iniciativas comunitárias nas Casas da Mulher – indicam esforços institucionais relevantes. No entanto, a análise sugere que tais ações ainda possuem alcance limitado diante da magnitude do problema, demandando políticas continuadas e integradas que promovam transformação cultural de longo prazo.

A escuta qualificada, de acordo com a secretaria da Casa dos Conselhos, é apontada como elemento central no atendimento às vítimas. Mais do que procedimento técnico, ela se configura como prática política de reconhecimento, capaz de romper com a lógica de culpabilização da mulher. A ausência de julgamento e a construção de vínculo empático emergem como condições fundamentais para restaurar a confiança no sistema de proteção, especialmente em contextos marcados por descrédito institucional.

Ademais, como ressalta a secretaria, a violência de gênero no campo político, salientado anteriormente nos casos ocorridos em Brasília e na situação vivenciada pela vereadora na câmara municipal de Ribeirão das Neves, também se destacam como dimensão analítica relevante. A baixa representatividade feminina na Câmara Municipal, associada a episódios de violência política de gênero, demonstra que o machismo não se restringe à esfera privada, mas estrutura as próprias relações de poder. Tal constatação amplia a compreensão da violência de gênero como fenômeno transversal, que atravessa tanto o espaço doméstico quanto o institucional.

Também foi realizada entrevista com os Guardas Municipais de Ribeirão das Neves, sendo a GCM uma integrante e idealizadora do projeto que instituiu a atuação da corporação no acompanhamento de mulheres em situação de violência no município. Conforme relatado, a Guarda atua de forma integrada à rede de proteção, encaminhando as vítimas à Delegacia da Mulher, ao atendimento psicológico e, quando necessário, à solicitação de medidas protetivas e acolhimento em abrigo sigiloso. O município conta com três Casas da Mulher, unidade central, Justinópolis e Veneza, destinadas ao acolhimento especializado. Além das ações emergenciais, a corporação desenvolve atividades preventivas, como palestras educativas em escolas e comunidades, visitas domiciliares e rondas de monitoramento, buscando fortalecer a proteção e inibir novas ocorrências.

Segundo os entrevistados, as formas de violência mais recorrentes são a psicológica e a física, sendo frequente a demora das vítimas em buscar ajuda, motivada por medo, vergonha e dependência emocional. O perfil predominante das mulheres atendidas envolve baixa escolaridade, ausência de renda própria e dependência financeira do agressor, muitas vezes associada à maternidade de múltiplos filhos, fator que dificulta o rompimento do ciclo de violência. Os relatos apresentados evidenciam a complexidade do enfrentamento à violência de gênero, destacando que, mesmo após intervenções institucionais, algumas mulheres

retornam ao convívio com o agressor, o que reforça a necessidade de políticas públicas articuladas, acompanhamento contínuo e fortalecimento da autonomia feminina.

A análise empírica dialoga diretamente com as contribuições de Rita Laura Segato e com as definições da Organização das Nações Unidas (ONU). Ao caracterizar o feminicídio como expressão extrema de desigualdade de poder, a ONU reforça que se trata de violação de direitos humanos associada a contextos persistentes de discriminação. As entrevistas confirmam esse entendimento ao evidenciarem a permanência em relações abusivas motivada por medo, dependência e ausência de rede de apoio fortalecida. A violência, nesse sentido, revela-se como mecanismo de controle social e reafirmação de hierarquias de gênero.

A perspectiva de Segato (2018), ao definir o feminicídio como “pedagogia da crueldade”, contribui para compreender a dimensão simbólica da violência. Os relatos indicam que a agressão extrema comunica mensagens de dominação masculina, reforçando padrões de poder. A naturalização do machismo, a dificuldade de rompimento do ciclo da violência e a violência política enfrentada por mulheres que ocupam espaços de decisão confirmam essa dimensão simbólica e estruturante.

Além disso, a ideia de que o corpo feminino se transforma em território de disputa simbólica manifesta-se nos diferentes contextos relatados – doméstico, institucional e político. A violência deixa de ser interpretada apenas como ato individual e passa a ser compreendida como prática social que reafirma desigualdades estruturais.

A crítica de Segato (2018) à omissão estatal também encontra respaldo na realidade local. A sobrecarga dos serviços, a existência de apenas um CREAS no município e o funcionamento limitado da Delegacia da Mulher indicam que a insuficiência das políticas públicas contribui para a perpetuação da violência. Não se trata apenas de lacuna administrativa, mas de fragilidade estrutural na priorização da agenda de gênero.

Os dados estatísticos reforçam essa análise. A média de quatro mulheres assassinadas por dia no Brasil, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), revela que o feminicídio permanece como problema persistente. Em Ribeirão das Neves, os índices elevados colocam o município em posição alarmante, demonstrando que a violência de gênero constitui fenômeno territorializado e exige respostas específicas.

A transformação do feminicídio em crime autônomo pela Lei nº 14.994/2024 representa avanço normativo relevante. Contudo, a análise indica que o fortalecimento legislativo, isoladamente, não garante a efetividade da proteção, sobretudo diante da insuficiência estrutural das instituições responsáveis pela aplicação da lei.

De modo geral, os resultados da pesquisa, fundamentados nas entrevistas realizadas com a secretária da Casa dos Conselhos com o coordenador da Casa dos Conselhos com a Presidenta do Conselho de Direitos da Mulher; com a vereadora, e com os guardas da GCM, de Ribeirão das Neves, evidenciam a persistente distância entre os avanços legais alcançados no ordenamento jurídico brasileiro e a realidade concretamente vivenciada pelas mulheres.

A elevação dos registros de feminicídio e de violência sexual demonstra que a violência de gênero não acompanha a tendência de redução observada em outros tipos penais. Tal descompasso revela que a problemática extrapola o campo estritamente penal, demandando transformação cultural, fortalecimento institucional e implementação de políticas públicas integradas, conforme reiterado pelos representantes da Casa dos Conselhos e do Conselho de Direitos da Mulher.

Assim, confirma-se, à luz das análises empreendidas e dos depoimentos colhidos junto às autoridades entrevistadas, que a violência de gênero constitui um problema estrutural. Sua superação exige a articulação de ações voltadas à prevenção, à educação, à promoção da autonomia econômica das mulheres, ao fortalecimento da rede de proteção e à ampliação da participação política feminina. A análise evidencia que o enfrentamento efetivo da violência não se restringe à criação e aplicação de normas jurídicas, mas requer compromisso político contínuo e a transformação das bases culturais que sustentam a desigualdade de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem sobre a violência doméstica e o feminicídio é indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e segura. A pesquisa aqui apresentada reforça que o combate à violência de gênero não deve ser tratado apenas como um problema individual, mas sim como uma questão estrutural e social, que exige políticas públicas eficazes, educação e comprometimento coletivo. O feminicídio é a face mais extrema da desigualdade de gênero

e, na maioria das vezes, é precedido por agressões físicas, psicológicas, morais ou patrimoniais que poderiam ser interrompidas se houvesse acolhimento adequado e resposta imediata das instituições. Ainda vivemos, infelizmente, uma cultura que naturaliza a violência contra a mulher e tende a responsabilizar a vítima, perpetuando o silêncio e a impunidade.

O Brasil, mesmo com leis importantes, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, ainda enfrenta grandes desafios para garantir proteção efetiva às mulheres. Faltam recursos, fiscalização, acompanhamento psicológico e ações educativas que atuem nas causas culturais do problema. Ao longo da história, a luta das mulheres por direitos e reconhecimento vem rompendo barreiras impostas pelo machismo e pela desigualdade. No entanto, é fundamental que essa luta seja coletiva, envolvendo também os homens, a sociedade e o Estado. A educação surge, mais uma vez, como o principal instrumento de transformação. Como afirmou Paulo Reglus Neves Freire (1979), “a educação, como prática da liberdade, é um ato de conhecimento e uma aproximação crítica da realidade”. Somente por meio dela é possível formar cidadãos e cidadãs conscientes de seus direitos e deveres, capazes de reconhecer e combater qualquer forma de opressão.

Portanto, investir em educação, políticas públicas e empoderamento feminino é investir em uma sociedade mais humana e igualitária. O feminicídio não é um destino inevitável, mas uma consequência de estruturas que envolvem, racismo, pauperismo, machismo e o preconceito em razão do gênero, isso deve ser transformado. É dever do Estado, das instituições e da sociedade civil garantir que mulheres e meninas vivam sem medo, com dignidade, liberdade e respeito.

Como mulher preta e pesquisadora, reafirmo, a partir da realidade concreta de Ribeirão das Neves, a necessidade de aprofundarmos esse debate com seriedade e compromisso institucional. A análise desenvolvida neste estudo, ao investigar como a rede de proteção local se organiza, quais são seus limites e quais avanços têm sido construídos no enfrentamento à violência de gênero, evidencia que os desafios observados no município refletem uma problemática estrutural que se projeta em âmbito estadual e nacional.

Ao retomar os objetivos propostos, buscou-se compreender a efetividade das políticas públicas no contexto municipal, analisar a atuação dos órgãos responsáveis pela garantia de direitos e identificar entraves e possibilidades no enfrentamento da violência contra as

mulheres. Partindo do específico — a realidade de Ribeirão das Neves — para o geral, confirma-se que a superação desse cenário exige articulação permanente entre poder público, sociedade civil e instâncias de controle social.

Reafirmo, portanto, o compromisso ético e político com a continuidade desse debate, para que as próximas gerações possam viver em um país no qual a vida de cada mulher seja efetivamente reconhecida, protegida e valorizada.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. *O que é feminicídio*. Dossiê Feminicídio. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/o-que-e-feminicidio/>.

Acesso em: 22 jan. 2026.

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. A violência contra as mulheres em dados: os desafios das raízes privadas do ódio misógino. 2025. *Agência Patrícia Galvão*. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/a-violencia-contras-as-mulheres-em-dados-os-desafios-das-raizes-privadas-do-odio-misogino-por-marlise-matos/>. Acesso em: 25 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. Lei nº 14.994, de 2024. Altera o Código Penal para tornar o feminicídio crime autônomo e ampliar as penas de reclusão. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *Trabalho-educação: fundamentos teóricos e didáticos I*. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://sgmdnute.sites.ufsc.br/setec-materiais/trabalho-educacao-1/pagina5.html>. Acesso em: 25 out. 2025.

CNN BRASIL. Feminicídio bate recorde no Brasil em 2024, diz estudo. 2025. *CNN Brasil*. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br>. Acesso em: 25 out. 2025.

DIAS, Paula Regina Pereira dos Santos Marques. *A violência doméstica e familiar contra a mulher e a efetividade da Lei Maria da Penha na justiça: uma análise da aplicação das medidas protetivas de urgência na cidade de Imperatriz/MA*. 2014. 175 f. Dissertação (Mestrado em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2014.

DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). *Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. Edição especial. Belo Horizonte: Editora Mina, 2020.

FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG. Impactos da violência contra a mulher. *Programa Saúde com Ciência*, Belo Horizonte, 24 jan. 2025. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/saudecomciencia/tag/lei-maria-da-penha/>. Acesso em: 25 out. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário brasileiro de segurança pública 2024*. São Paulo: FBSP, 2024.

FREIRE, Paulo. *Conscientização: teoria e prática da libertação – uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. *Metodologias qualitativas na sociologia*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MACHADO, Nádia. Violência contra as mulheres pode impactar além do físico. *Faculdade de Medicina da UFMG*. Belo Horizonte, 10 fev. 2025. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/violencia-contra-as-mulheres-pode-impactar-alem-do-fisico/>. Acesso em: 21 fev. 2026.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ONU MULHERES. *Violência contra as mulheres: relatório global*. Nova York: ONU Mulheres, 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Modelo de protocolo latino-americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (feminicídio)*. Brasília: ONU Mulheres, 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Estudo multinacional da OMS sobre saúde da mulher e violência doméstica contra a mulher: relatório de síntese*. Genebra: OMS, 2005. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9241593512>. Acesso em: 2 out. 2025.

RAMOS, Lázaro. *Na minha pele*. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2017.

REASE – *Revista Eletrônica do Sistema de Ensino*. Políticas públicas e feminicídio: desafios contemporâneos. v. 5, n. 2, 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES.NET. Cidade é a segunda pior do país para mulheres viverem. 2025. Disponível em: <https://ribeiraodasneves.net>. Acesso em: set. 2025.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SEGATO, Rita Laura. *A guerra contra as mulheres*. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2018.

TRAMONTANA, Aline. Gênero e poder: desigualdades e violência simbólica. *Revista Estudos Feministas*, v. 21, n. 2, 2013.


ATA DE DEFESA DO TCC – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 15 horas, na plataforma de webconferência Google Meet, iniciou-se a apresentação pública do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, pela discente Nilma da Silva, intitulado “Experiências e Práticas no enfrentamento à violência contra a mulher na Cidade de Ribeirão das Neves” tendo como orientadora a Professora Dra. Giovanna Soalheiro Pinheiro.


O início dos trabalhos ocorreu com a apresentação da Banca Examinadora, composta pelos seguintes membros: Dra. Giovanna Soalheiro Pinheiro – Orientadora, Dra. Danielle de Jesus Dinali e Dr. Paulo Aparecido Tomaz, membros titulares. A discente realizou a apresentação de seu trabalho pelo período de 20 minutos, seguida da arguição da banca, cujos membros apresentaram questionamentos e sugestões prontamente respondidos pela discente, a qual deverá considerar os apontamentos realizados e efetuar as modificações sugeridas, antes de enviar o texto para a publicação no banco de TCC do IFMG – Campus Ribeirão das Neves. Na sequência, a Banca Examinadora reuniu-se, sem a presença da discente e do público, para proceder à avaliação final do trabalho apresentado. Em conclusão, a Banca deliberou que o Trabalho de Conclusão de Curso foi aprovado, atribuindo-se a nota de 85 pontos, em um total de 100 pontos.

Eu, Giovanna Soalheiro Pinheiro, Presidente da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros da banca. Ressalta-se que o não cumprimento das exigências estabelecidas no prazo implicará reprovação da discente.


Profa. Dra. Giovanna Soalheiro Pinheiro

Documento assinado digitalmente
 GIOVANNA SOALHEIRO PINHEIRO CHADID
Data: 02/03/2026 19:54:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Danielle de Jesus Dinali

Documento assinado digitalmente
 DANIELLE DE JESUS DINALI
Data: 27/02/2026 16:38:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Paulo Aparecido Tomaz

Documento assinado digitalmente
 PAULO APARECIDO TOMAZ
Data: 28/02/2026 15:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026